



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

| PLANO DE TRABALHO 03/2020   |   |  |
|---|---|--|
| TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA Nº 01/2010   |   |  |
| <b>1. DADOS CADASTRAIS</b>  |   |  |
| <b>1.1. CONCEDENTE:</b>   |   |  |
| <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>   |   |  |
| TCCA 01/2010  |   |  |
| <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> Superintendência de Obras Públicas - SOP   |   |  |
| <b>CNPJ:</b> 33.866.288/0001-30   |   |  |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b> Restauração, melhoramentos e pavimentação asfáltica em diversos trechos das rodovias estaduais, em conformidade com o programa III, 3º grupo, total de 1.274,60 Km de extensão, sendo, para este grupo o total de 443,00 Km.   |   |  |
| <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA nº 09/2003 (27ª Reunião Extraordinária do COEMA)  |   |  |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>Francisco Quintino Vieira Neto   |   | <b>CPF:</b><br>144.324.043-53  |
| <b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b><br>CREA/CÉ 10364-D  | <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretário de Estado        | <b>PROFISSÃO:</b><br>Engenheiro Civil  |
| <b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b><br>Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro – Boa Vista, Fortaleza/CE  |   | <b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b><br>Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual |
| <b>1.2. PROPONENTE:</b>   |   |  |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b><br>Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA   |   | <b>CNPJ:</b><br>22.156.351/0001-29   |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.  |   | <b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b><br>Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>Artur José Vieira Bruno  |   | <b>CPF:</b><br>156.188.703-04  |
| <b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b><br>930.022.551-4 / SSP/CE   | <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretário de Estado - SEMA | <b>MATRÍCULA:</b><br>30000013  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE   |   |  |
| <b>2. OBJETO</b>  |   |  |
| <b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b><br>Contratação de empresa para realização de serviços gráficos e serigráficos, para as Unidades de Conservação Estaduais, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº 01/2010, no valor de <b>RS 647.999,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)</b> , na modalidade de compensação financeira. |   |  |

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.*



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

## 3. PROJETO

### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Contratação de empresa para realização de serviços gráficos e serigráficos

### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início  
FEVEREIRO/2020

Término  
JULHO/2020

### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a Contratação de empresa para realização de serviços gráficos e serigráficos para as Unidades de Conservação Estaduais, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

### 3.4. JUSTIFICATIVA:

É através da Educação Ambiental que o indivíduo se percebe como ser ativo no processo de mudança na sua comunidade, no seu município e no planeta. Abre os caminhos da percepção de que cada atitude individual influencia para o bem ou para o mal. E mais que uma educação ambiental crítica, é necessária uma educação ambiental inclusiva, instigadora e positiva, que motive os indivíduos a se apropriarem de seu patrimônio (natural, artificial, cultural, histórico, etc.) e defendê-lo para a presente e futuras gerações. Nesse contexto, a Política Nacional de Educação Ambiental, definida pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e no Decreto no 4.281, de 28 de junho de 2002, incentiva a elaboração de programas, projetos e planos, de forma participativa e dialógica na busca da sustentabilidade ambiental. Em consonância, a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 14.892, de 31 de março de 2011) dispõe sobre a Educação Ambiental no âmbito do estado do Ceará, envolvendo em sua esfera de ação, além da SEMA, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA, as instituições educacionais públicas e privadas formais e não-formais do Estado do Ceará e os Municípios, bem como as Organizações Não-Governamentais – ONGs e movimentos sociais em atuação na Educação Ambiental.

Assim, em cumprimento aos objetivos da SEMA, a Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social desenvolve anualmente campanhas educativas em parceria com esses atores. Nas campanhas, são realizadas diversas ações em todo o estado, as quais necessitam do apoio de materiais educativos e de comunicação para potencializarem a sua eficiência e capilaridade nos municípios e Unidades de Conservação Estaduais. A demanda apresentada objetiva garantir que todo o material de apoio à Educação Ambiental, a ser distribuído em cada ação, obedeça a uma identidade nos aspectos da comunicação visual e na qualidade, para o atendimento dos fins esperados.

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada ordem de serviço ou instrumento equivalente.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei no 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

## 6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 06 (seis) meses.

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

| LOCAL E DATA                                     | REPRESENTANTE LEGAL SEMA   |
|--|--|
| Fortaleza, <u>11</u> de <u>fevereiro</u> de 2020 | <p data-bbox="1053 1008 1292 1097">Artur José Vieira Bruno<br/>Secretário da SEMA</p> <p data-bbox="877 1187 1468 1310"><b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b><br/>Ulisses José de Lavor Rolim<br/>Coordenador de Educação Ambiental e Articulação Social</p> |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria do Meio Ambiente do Ceará – SEMA / Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social – COEAS

### 2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos e serigráficos, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, objetivando subsidiar a execução de ações de educação ambiental nos municípios cearenses e nas Unidades de Conservação Estaduais, através da Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social – COEAS.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

Atualmente, a humanidade se vê diante da necessidade de mudanças profundas para garantir a sobrevivência digna das futuras gerações de seres vivos no planeta. Para tal, é preciso quebrar o paradigma antropocêntrico hegemônico.

Entender a atual crise civilizatória, compreendendo que todos somos responsáveis por tudo que está acontecendo no planeta, é a base para o alvorecer de uma nova era. Um novo tempo no qual o ser humano não está no centro dos interesses. Uma transição para o ecocentrismo, no qual as atividades humanas estejam centradas na vida, com o intuito que se preserve o meio ambiente para a presente e as futuras gerações de todos os seres vivos. Isso é sustentabilidade.

Segundo Leonardo Bóff, “A sustentabilidade (...) não acontece mecanicamente. Resulta de um processo de educação pela qual o ser humano redefine o feixe de relações que entretém com o Universo, com a Terra, com a natureza, com a sociedade e consigo mesmo dentro dos critérios de equilíbrio ecológico, de respeito e amor à Terra e à comunidade de vida, de solidariedade para com as gerações futuras e da construção de uma democracia sócio-ecológica sem fim”

Para Paulo Freire, “a educação não muda o mundo, mas muda as pessoas que vão mudar o mundo”. A educação para o cuidado com a vida se mostra como o grande desafio para a mudança de paradigma.

É através da Educação Ambiental que o indivíduo se percebe como ser ativo no processo de mudança na sua comunidade, no seu município e no planeta. Abre os caminhos da percepção de que cada atitude individual influencia para o bem ou para o mal. E mais que uma educação ambiental crítica, é necessária uma educação ambiental inclusiva, instigadora e positiva, que motive os indivíduos a se apropriarem de seu patrimônio (natural, artificial, cultural, histórico, etc.) e defendê-lo para a presente e futuras gerações.

Nesse contexto, a Política Nacional de Educação Ambiental, definida pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e no Decreto nº 4.281, de 28 de junho de 2002, incentiva a elaboração de programas, projetos e planos, de forma participativa e dialógica na busca da sustentabilidade ambiental.

Em consonância, a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 14.892, de 31 de março de 2011) dispõe sobre a Educação Ambiental no âmbito do estado do Ceará, envolvendo em sua esfera de ação, além da SEMA, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Comissão Interinstitucional de



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

Educação Ambiental – CIEA, as instituições educacionais públicas e privadas formais e não-formais do Estado do Ceará e os Municípios, bem como as Organizações Não-Governamentais – ONGs e movimentos sociais em atuação na Educação Ambiental.

Assim, em cumprimento aos objetivos da SEMA, a Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social desenvolve anualmente campanhas educativas em parceria com esses atores. Nas campanhas, são realizadas diversas ações em todo o estado, as quais necessitam do apoio de materiais educativos e de comunicação para potencializarem a sua eficiência e capilaridade nos municípios e Unidades de Conservação Estaduais.

A demanda apresentada neste Termo de Referência objetiva garantir que todo o material de apoio à Educação Ambiental, a ser distribuído em cada ação, obedeça a uma identidade nos aspectos da comunicação visual e na qualidade, para o atendimento dos fins esperados.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--------|-----------------------|-------------------|------------|
| 1.   | 31801  | SERVIÇOS GRÁFICOS     | SERVIÇO           | 1          |
| 2.   | 29289  | SERVIÇOS SERIGRÁFICOS | SERVIÇO           | 1          |

4.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

#### 4.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO POR ITEM:

| ITEM 1 – SERVIÇOS GRÁFICOS<br>TOTAL DO MATERIAL GRÁFICO A SER PRODUZIDO |         |                  |
|---|---------|------------------|
| DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL |
| FAIXA (2 artes)   | UNIDADE | 300              |
| FOLDER (6 artes)  | UNIDADE | 120.000          |
| CARTILHA TIPO 1 (2 artes)   | UNIDADE | 10.000           |
| CARTILHA TIPO 2 (1 arte)  | UNIDADE | 6.000            |
| APOSTILA (1 arte)   | UNIDADE | 1.000            |
| BOTTON (1 arte)   | UNIDADE | 1000             |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

|              |                |
|--------------|----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>138.300</b> |
|--------------|----------------|

| <b>ITEM 2 – SERVIÇOS SERIGRÁFICOS<br/>TOTAL DO MATERIAL SERIGRÁFICO A SER PRODUZIDO</b> |                |                         |
|---|----------------|-------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE TOTAL</b> |
| CAMISA MANGA CURTA (3 artes)  | UNIDADE        | 46.000                  |
| BONÉ (2 artes)  | UNIDADE        | 45.000                  |
| <b>TOTAL</b>  |                | <b>91.000</b>           |

**4.3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO POR CAMPANHA:**

| <b>CAMPANHA 1 – FESTA ANUAL DAS ÁRVORES</b> |  |                          |
|---|--|--------------------------|
| <b>ITEM 1 - SERVIÇO GRÁFICO</b>             |  |                          |
| <b>PEÇA</b>                                 | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>QUANTIDADE (UNID)</b> |
| Faixa                                       | Em lona vinil, impressão digital em alta resolução, acabamento, reforço e ilhós. Tamanho 3m (largura) x 1m (altura) em lona; 4x0 cores.  | 150                      |
| Folder                                      | Tamanho 57 cm x 15 cm, 4x4 cores, em papel reciclato 120g. Acabamento com 02 dobras. (6 artes distintas)   | 120.000                  |
| Cartilha Tipo 1                             | Cartilha em papel reciclato 150G; tamanho A4; 3 folhas; 4x4 cores; 1 dobra; 2 grampos. (2 artes)   | 10.000                   |
| Cartilha Tipo 2                             | Capa: tamanho 42x29,7cm; 4x0 cores; papel 240g;<br>Miolo: 44 páginas, tamanho 21x29cm; 4x4 cores; papel 75g; acabamento com dobra e espiral.   | 6.000                    |
| Apostila                                    | Capa: tamanho 42x29,7cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel reciclato 240g. Incluso Chapa CTP.<br>Miolo: 300 págs, 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em reciclato 75g. Incluso Chapa CTP. Dobrado (miolo), com espiral branco (miolo). | 1.000                    |
| Botton                                      | Botton redondo, tamanho 5,5cm de diâmetro, em PVC branco, com reforço em alumínio e alfinete (broche) em aço. Acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente, arte personalizada.   | 1.000                    |
| <b>ITEM 2 - SERVIÇO SERIGRÁFICO</b>         |  |                          |
| <b>PEÇA</b>                                 | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>QUANTIDADE</b>        |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

|                    |  |   |
|--------------------|--|---|
| Camisa manga curta | Camisas manga curta em malha 100% algodão fio 30, cor branca, modelo unissex, gola redonda, artes tamanho A3 com impressão em alta qualidade, frente e costa, com barra. | 22.500<br>(P - 8.250)<br>(M - 7.500)<br>(G - 4.500)<br>(GG - 2.250) |
| Bonê               | Bonés, em brim, cor branco, com forro de TNT, serigrafado frente e laterais, aba em cor, fecho de cinto de tecido com velcro.  | 22.500  |

| CAMPANHA 2 - SEMANA DO MEIO AMBIENTE |   |                   |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| ITEM 1 - SERVIÇO GRÁFICO             |   |                   |
| PEÇA                                 | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE (UNID) |
| Faixa                                | Em lona vinil, impressão digital em alta resolução, acabamento, reforço e ilhós. Tamanho 3m (largura) x 1m (altura) em lona; 4x0 cores. | 150               |

| ITEM 2 - SERVIÇO SERIGRÁFICO |  |   |
|------------------------------|--|---|
| PEÇA                         | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE  |
| Camisa manga curta           | Camisas manga curta em malha 100% algodão fio 30, cor branca, modelo unissex, gola redonda, artes tamanho A3 com impressão em alta qualidade, frente e costa, com barra. | 22.500<br>(P - 8.250)<br>(M - 7.500)<br>(G - 4.500)<br>(GG - 2.250) |
| Bonê                         | Bonés, em brim, cor branco, com forro de TNT, serigrafado frente e laterais, aba em cor, fecho de cinto de tecido com velcro.  | 22.500  |

| CAMPANHA 3 - SEMANA ESTADUAL DE PROTEÇÃO ANIMAL |  |            |
|---|--|------------|
| ITEM 2 - SERVIÇO SERIGRÁFICO                    |  |            |
| PEÇA  | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE |
| Camisa manga curta                              | Camisas manga curta em malha 100% algodão fio 30, cor branca, modelo unissex, gola redonda, artes tamanho A3 com impressão em alta qualidade, frente e costa, com barra. | 1.000      |

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

4.3.1. Para que o serviço seja realizado, é condicionante a apresentação de amostra física de 1 (uma) unidade de cada peça para avaliação da Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções, conforme as especificações apresentadas neste documento. **SOMENTE APÓS A VALIDAÇÃO DAS AMOSTRAS, SERÁ AUTORIZADA A PRODUÇÃO DO QUANTITATIVO GLOBAL**. A Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social entregará à empresa contratada as artes dos produtos em meio digital para a devida confecção dos mesmos e das provas.

4.3.2. As **AMOSTRAS** deverão ser entregues na SEMA, situada na Av. Pontes Vieira, no 2666, bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE - CEP 60.135-238, em horário comercial. Eventuais custos para a apresentação das amostras à SEMA ocorrerão por conta da CONTRATADA.

4.3.3 A entrega de todos os itens será feita mediante Ordens de Serviço emitidas pela SEMA, conforme a seguir:

| ORDEM DE SERVIÇO | CAMPANHA   | PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS FINAIS |
|------------------|--|---|
| OS 1             | Festa Anual das Árvores                                      | 02 de março de 2020                           |
| OS 2             | Semana do Meio Ambiente e Semana Estadual de Proteção Animal | 04 de maio de 2020                            |

4.3.4. **PARA TODAS AS PEÇAS DO TIPO CAMISAS** - as entregas deverão ser realizadas da seguinte forma:

- Caixas com 150 (cento e cinquenta) unidades, sendo: 55-P, 50-M, 30-G e 15-GG

4.3.5. **PARA TODAS AS PEÇAS DO TIPO BONÉ** - as entregas deverão ser realizadas da seguinte forma:

- Caixas com 150 (cento e cinquenta) unidades cada.

4.3.6. Será vedada à empresa executora das confecções do material gráfico e serigráfico ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Termo de Referência sem prévia autorização da SEMA.

5. A empresa contratada deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência de acordo com os mais elevados padrões de competência, qualidade e integridade profissional e ética.

## 6. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

### 6.1. Quanto à execução:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de cada





# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

ordem de serviço ou instrumento equivalente, na Av. Pontes Vieira, 2666, bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS

7.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Meio Ambiente*

*Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS*

para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.**

**9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

**9.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.**

**9.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.**

**9.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.**

**9.10. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.**

**9.10.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SEJUS e à STDS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas. Caso a contratação não esteja obrigada a disponibilizar vagas nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015 ficará dispensada do envio da folha de frequência.**

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.**

**10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**

**10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.**

**10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Meio Ambiente*

*Coordenação de Educação Ambiental e Articulação Social - COEAS*

**10.5. Efetuar o pagamento devido à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.**

**10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.**

**11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA, matrícula nº30010310, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.